



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**PORTARIA N.º 121/2023**

**DE 03 DE JULHO DE 2023**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR  
ASSIDUIDADE O SERVIDOR QUE MENCIONA  
E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2014/2019.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **SILVANIA DE SOUZA CAROLINO MEROTTI**, Cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde e Saneamento, período de início do gozo: **01/07/2023 a 28/09/2023**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 03 Julho de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

  
**MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO**

PIO DE ROSARIO OESTE, DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

**EMPRESA: JB CONSTRUÇÕES**

inscrita no CNPJ sob o n.º 35.891.478/0001-33

Vigência: O contrato será até 16 de Junho 2023

data da assinatura: 31 de Dezembro de 2023.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal, de Rosário Oeste-MT

**CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE-MT**

**PORTARIA N.º 022/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mato Grosso, Vereador Flávio Loureiro, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e

Considerando a criação de Comissão Processante através da Resolução n.º 003/2023

**RESOLVE:**

I- Designar o Servidor Valdemir Albino de Oliveira, Auxiliar Administrativo, para acompanhar os trabalhos da Comissão Processante, instituída pela Resolução n.º 003/2023, até a sua conclusão.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mt, 03 de julho de 2023.

VER. FLÁVIO LOUREIRO

=PRESIDENTE=

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.122/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023**

**PORTARIA N.122/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023**

**EXONERA A Sr.ª TATIANE LAET PINHEIRO ZANOL PADRAO DO CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRA PADRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonera a partir de 03 de Julho 2023 a Sr. TATIANE LAET PINHEIRO ZANOL, do Cargo de efetivo de ENFERMEIRA PADRÃO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da a secretaria citada acima, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 03 de Julho de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 121/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023**

**PORTARIA N.º 121/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2014/2019. RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **SILVANIA DE SOUZA CAROLINO MEROTTI**, Cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde e Saneamento, período de início do gozo: **01/07/2023 a 28/09/2023**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 03 Julho de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMpra – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
APOSTILAMENTO**

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico - financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante na Ata de Registro de Preços n.º 001/2023 nos itens (01, 02, 05 e 06), proveniente do Pregão Presencial n.º 001/2023, respectivamente a empresa **B. ROSA BISPO – EPP, CNPJ: 09.403.3015/0001-54** e a Prefeitura de Salto do Céu – MT, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento do combustível (álcool, gasolina aditivada, diesel comum e diesel S10), destinado aos veículos da prefeitura, durante o exercício de 2023/2024, realiza-se através do presente termo, o apostilamento relativo a REDUÇÃO/DEFLAÇÃO verificadas no preço dos combustíveis álcool, gasolina aditivada, diesel comum e diesel S10, conforme a seguir. Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c & 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648 de 27/05/98 e cláusula oitava, parágrafos primeiro, segundo e terceiro - do Reajuste da Ata de Registro de Preços n.º 001/2023.

Fica retificado os preços praticados no período de **04/07/2023 à 25/01/2024**, com o valor a ser praticado a partir desta data.

PERÍODO	VALOR POR LITRO DE ÁLCOOL R\$	VALOR POR LITRO DE GASOLINA R\$	VALOR POR LITRO DE DIESEL COMUM R\$	VALOR POR LITRO DE DIESEL S10 R\$